

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

AVISO

CANDIDATURA A ALOJAMENTO PARA O ANO LETIVO 2022/2023

ESCOLAS SUPERIORES:

AGRÁRIA, EDUCAÇÃO, GESTÃO e TECNOLOGIA e SAÚDE

PRAZO

A candidatura a alojamento será feita exclusivamente por meio eletrónico:

8 de junho a 15 de julho/2022

PROCEDIMENTOS

A candidatura obedece aos seguintes procedimentos:

CANDIDATURA ONLINE:

1. O candidato deverá aceder diretamente ao Portal SIGARRA dos SASIPS (si.sas.ipsantarem.pt).
2. Autentica-se através do seu **número de utilizador** e **palavra-passe** (**atribuídos pela escola**) e cria a candidatura.
3. Preenche o boletim de candidatura.
4. **Submete a candidatura.**
5. Imprime o **boletim de candidatura, cola fotografia e assina.**

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

6. Envia o respetivo boletim de candidatura digitalizado para o e-mail geral@sas.ipsantarem.pt (no e-mail, o candidato deverá indicar o nome, escola e número de estudante).

ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos de dúvidas devem ser solicitados aos Serviços de Ação Social, Complexo Andaluz, através dos seguintes meios:

- Presencialmente, nos dias úteis, da 9.00 às 17.00 h.
- Telefone nº 243 309 940
- Correio eletrónico, para o e-mail geral@sas.ipsantarem.pt (o candidato deverá indicar o nome, escola e número de estudante)

METODOLOGIA PROCESSUAL

1. A cada candidatura será atribuído um registo de entrada.
2. Os candidatos têm acesso ao estado da candidatura no Portal SIGARRA.
3. Terminado o prazo de candidatura, o setor de Alojamento dos SASIPS elaborará listas ordenadas, de acordo com os seguintes critérios de preferência, definidos no ponto 2. do Regulamento Interno das Residências de Estudantes:
 - a. Nos termos do nº 5 do artigo 19º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo é dada prioridade absoluta na atribuição de alojamento aos estudantes a quem seja atribuída bolsa de estudo e que estejam na situação de deslocados.
 - b. De entre os estudantes anteriormente referidos terão preferência aqueles cujo valor da bolsa anual base seja mais baixa.

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

- c. Os que residirem a maior distancia ou tiverem maior dificuldade de deslocação;
4. No início de cada ano letivo os SASIPS reservarão para os alunos do 1º ano, 25% das vagas.
5. Feita a colocação de todos os candidatos que possuam os requisitos mencionados anteriormente, podem ser admitidos outros estudantes que se tenham candidatado.
Os não bolseiros serão ordenados, de acordo com os seguintes critérios:
 - a. Ter obtido aproveitamento escolar no ano letivo anterior;
 - b. Ter situação económica mais desfavorável;
 - c. Ter maiores dificuldades de deslocação.
6. Os resultados das candidaturas serão divulgados na página dos SASIPSantarém **no dia 25 de julho de 2022.**
7. Composição do Júri de seleção:
 - Isabel Maria Rodrigues Barroso da Silva – Administradora dos Serviços de Ação Social dos SASIPSantarem;
 - Edite Cristina Marques Lourenço Duarte, dirigente intermédia de 2.º grau dos SASIPSantarém;
 - Maria da Conceição Lourenço Adubeiro Bernardo, encarregada operacional dos SASIPSantarém;

A Administradora,